

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
03	01	20				Faculdade de Economia			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	4 000	-	(a)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	3 500	(a)
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	290	(a)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	1 350	-	(a)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	70	-	(a)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	100	-	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.01		Abono de família	-	100	(a)
			3.02.0	15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	-	40	(a)
		21				Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	1 900	-	(a)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	12 00	-	(a)
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	200	(a)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	1 950	-	(a)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	220	-	(a)
			3.02.0	02.00		Gratificações	-	80	(a)
			3.02.0	03.00		Horas extraordinárias	-	90	(a)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	550	-	(a)
			3.02.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	80	(a)
			3.02.0	15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	-	145	(a)
							82 637	82 637	

(a) Despacho ministerial de 3 de Dezembro de 1987.

11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Dezembro de 1987. — O Director, *Carlos Galha Dias*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capitulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
01	01		8.01.0	01.00		Gabinete do Ministro			
				01.47		Gabinete			
				03.00		Remunerações certas e permanentes:			
				04.00		Diuturnidades	174	-	(a) e (h)
				10.00		Horas extraordinárias	-	404	(a) e (h)
				10.01		Alimentação e alojamento	180	-	(h)
				14.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				21.00		Abono de família	50	-	(h)
						Deslocações — Compensação de encargos	-	10	(j)
						Bens duradouros — Outros	10	-	(j)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial						
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações							
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea										
01	02					Auditoria Jurídica									
						01.00	Remunerações certas e permanentes:								
						01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	219	-	(c) e (d)					
						01.46	Subsídios de férias e de Natal	81	-	(c) e (d)					
						01.47	Diuturnidades	24	-	(c) e (d)					
						03.00	Horas extraordinárias	94	-	(j)					
						03	Serviço de Organização e Gestão de Pessoal								
							01.00	Remunerações certas e permanentes:							
							01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	148	(i)				
							01.47	Diuturnidades	148	-	(i)				
							04.00	Alimentação e alojamento	-	34	(i)				
	10.00						Prestações directas — Previdência Social:								
	10.01						Abono de família	34	-	(i)					
	04						Departamento de Estatística								
							01.00	Remunerações certas e permanentes:							
							01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	122	(j)				
							01.13	Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	112	-	(j)				
						03.00	Horas extraordinárias	588	-	(j)					
						09.00	Abonos diversos — Espécie	90	-	(j)					
						10.00	Prestações directas — Previdência Social:								
						10.01	Abono de família	325	-	(j)					
						29.00	Aquisição de serviços — Locação de bens	-	1 003	(j)					
						05	Serviço de Informação Científica e Técnica								
							01.00	Remunerações certas e permanentes:							
	01.02						Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	300	-	(i)					
	01.46						Subsídios de férias e de Natal	80	-	(i)					
	10.00						Prestações directas — Previdência Social:								
	10.01						Abono de família	100	-	(g)					
	31.00						Aquisição de serviços — Não especificados	-	480	(g) e (i)					
	06						Serviço de Comunicação Social e Relações Públicas								
							03.00	Horas extraordinárias	-	94	(j)				
							09.00	Abonos diversos — Espécie	15	-	(j)				
							14.00	Deslocações — Compensação de encargos	-	15	(j)				
	02										Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu				
											Serviços próprios				
											11.00	Contribuições para instituições — Previdência Social...	170	-	(i)
											14.00	Deslocações — Compensação de encargos	-	170	(i)
	03					01					Departamento de Estudos e Planeamento				
											Serviços próprios				
											03.00	Horas extraordinárias	50	-	(e)
09.00		Abonos diversos — Espécie	25	-	(e)										

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
03	01			31.00	B	Aquisição de serviços — Não especificados: Outras despesas.....	-	195	(e)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	120	-	(e)
04	01					Secretaria-Geral Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	3 000	(i)
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	3 000	-	(i)
07	01					Inspecção-Geral do Trabalho Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	4 500	-	(i)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso	2 500	-	(i)
				01.43		Gratificações certas e permanentes	-	2 000	(i)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	3 000	-	(i)
				03.00		Horas extraordinárias	-	1 000	(i)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	350	-	(i)
				11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social...	50	-	(i)
				23.00		Combustíveis e lubrificantes	-	2 000	(i)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	-	400	(i)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	3 000	(i)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	2 000	(i)
08	01					Direcção-Geral do Trabalho Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	519	(c), (d) e (j)
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	300	-	(j)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	81	(c) e (d)
				01.47		Diuturnidades	-	24	(c) e (d)
10	01					Direcção-Geral de Higiene e Segurança do Trabalho Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	1 000	(j)
				01.47		Diuturnidades	1 000	-	(j)
				03.00		Horas extraordinárias	400	-	(j)
				04.00		Alimentação e alojamento	286	-	(j)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	300	-	(j)
				21.00		Bens duradouros — Outros	-	62	(j)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	224	(j)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	700	(j)
13	01					Direcção-Geral da Segurança Social Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			5.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	800	(j)
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	800	-	(j)

Classificação					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Orgânica			Funcional	Económica		Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código					Alínea
13	01			27.00		Bens não duradouros — Outros	—	190	(j)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	190	—	(j)
14	01					Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos			
						Serviços próprios			
				03.00		Horas extraordinárias	100	—	(b)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	10	—	(b)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.03		Outras prestações directas	50	—	(b)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	200	—	(j)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	200	—	(j)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	—	2 060	(b) e (j)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	1 500	—	(j)
15	01					Inspecção-Geral da Segurança Social			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	—	200	(j)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação	—	780	(a)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	980	—	(a) e (j)
							22 705	22 705	

- (a) Despacho ministerial de 1 de Setembro de 1987.
 (b) Despacho ministerial de 11 de Setembro de 1987.
 (c) Despacho ministerial de 21 de Setembro de 1987.
 (d) Despacho de concordância de 30 de Setembro de 1987.
 (e) Despacho ministerial de 12 de Outubro de 1987.
 (f) Despacho ministerial de 13 de Outubro de 1987.
 (g) Despacho ministerial de 15 de Outubro de 1987.
 (h) Despacho ministerial de 21 de Outubro de 1987.
 (i) Despacho ministerial de 26 de Outubro de 1987.
 (j) Despacho ministerial de 3 de Novembro de 1987.
 (l) Despacho ministerial de 6 de Novembro de 1987.

10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 7 de Dezembro de 1987. — O Director, *Mário Norte*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ASSEMBLEIA REGIONAL

Resolução da Assembleia Regional n.º 1/88/M

Abolição do acto de fumar nas sessões plenárias

Considerando que esta Assembleia já legislou sobre matéria respeitante à prevenção do tabagismo;

Considerando que o tabagismo passivo ou involuntário comporta riscos sobreponíveis aos do tabagismo activo;

Tendo ainda em conta recomendações da OMS no sentido de todas as instituições públicas dos vários países colaborarem activamente em acções que conduzam à diminuição do consumo do tabaco;

Considerando que a aprovação da presente resolução poderá contribuir em alguma medida para o reforço de um comportamento social de rejeição do tabagismo;

Assim, a Assembleia Regional da Madeira resolve abolir o acto de fumar nas suas sessões plenárias.

Aprovada pela Assembleia Regional, em sessão plenária, em 17 de Dezembro de 1987.

O Presidente da Assembleia Regional, *Jorge Nélio Praxedes Ferraz Mendonça*.

Resolução da Assembleia Regional n.º 2/88/M

Dia da Assembleia Regional da Madeira

Considerando que a Assembleia Regional é, na estrutura constitucional, o órgão primeiro da autonomia e a sede indispensável à existência das competências legislativas e políticas da Região;

Considerando que é útil a informação e sensibilização de toda a população da Madeira para a importância deste órgão de governo próprio;

Considerando que a inauguração do novo edifício sede da Assembleia Regional marcou um importante passo na história desta Região, e um claro reconhecimento por parte dos órgãos de soberania, e em particular do Presidente da República, do valor nacional das autonomias regionais e do seu órgão legislativo;

A Assembleia Regional da Madeira, reunida em Plenário em 17 de Dezembro de 1987, resolve instituir o dia 4 de Dezembro como Dia da Assembleia Regional da Madeira e destiná-lo à realização, numa perspectiva pedagógica, de acções sobre a natureza, competência, funcionamento e importância desta instituição regional junto das instituições em geral e dos estabelecimentos de ensino em especial.

Nos estabelecimentos de ensino compete à Secretaria Regional de Educação o desenvolvimento das acções recomendadas.

Aprovada pela Assembleia Regional, em sessão plenária, em 17 de Dezembro de 1987.

O Presidente da Assembleia Regional, *Jorge Nélio Praxedes Ferraz Mendonça*.